

PORTARIA Nº 5.039/PR/2020

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.067, de 9 de abril de 2018, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 15 da Portaria Conjunta da Presidência nº 880, de 2 de setembro de 2019, que dispõe sobre a atividade dos juízes leigos no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que o juiz leigo Caio Vasconcelos de Azevedo, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0137677-65.2020.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir do dia 2 de dezembro de 2020, o juiz leigo Caio Vasconcelos de Azevedo de suas funções junto à Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente